



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 605/81.

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

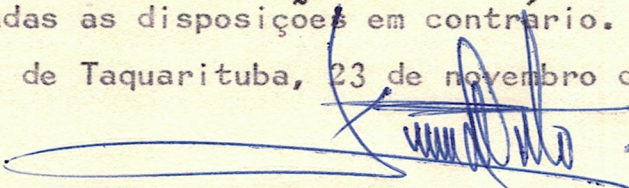
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-4.000	Despesas de Capital
7.2-4.100	Investimentos
7.2-4.110-1581486	Obras e Inst.-Const. do Centro Comunitário.....
Cr\$1.200.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito autorizado pela presente Lei será efetuado mediante a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

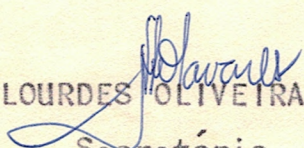
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de novembro de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária